



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021016746**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/10/2021**

**HORÁRIO: 10:00 h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [hmj.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:hmj.licitacao@angra.rj.gov.br)**

A **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis - RJ, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária Hospitalar, Sra. Berenice Reis Valle Machado, na forma do disposto no processo administrativo n.º **2021016746** fará realizar, no dia 19 de outubro de 2021, às 10:00 h, no Auditório – 2º andar, na **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preço para aquisição de fórmulas de nutrição enteral, suplementos, módulos de nutrientes, fórmulas infantis e adaptadores de equipo para atender os pacientes do Hospital Municipal da Japuiba (HMJ), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 10.024/2016, no Decreto Municipal nº 9829/2015, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Decreto Municipal n.º 9.829/2015, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

### 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

**1.1.** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.2.** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4 ou uma via digital mediante a portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na Coordenadoria de Licitação e Compras, na Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis, comprovado pelo comprovante de retirada.

**1.3.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou através do email: [hmj.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:hmj.licitacao@angra.rj.gov.br)

**1.4.** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

**1.5.** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou através do email: [hmj.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:hmj.licitacao@angra.rj.gov.br)



1.6. Caberá ao (à) Secretário(a) Hospitalar, auxiliado (a) pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

## 2 - DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto o registro de preço para aquisição de fórmulas de nutrição enteral, suplementos, módulos de nutrientes, fórmulas infantis e adaptadores de equipo para atender os pacientes do Hospital Municipal da Japuiba (HMJ), conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93

3.3. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

3.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.5 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

## 4 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

4.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão.

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário



individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidora.

**5.2.2.** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo Anexo III firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

**5.3.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

**5.4.** No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

**5.5.** Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

**5.6.** Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

**5.7.** As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**5.8.** Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

**5.9.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## **6 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

**6.2.** Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do Anexo V, de que ostentam essa



condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

**6.2.1.** Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

**6.3.** Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

**6.4.** Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

**6.5** No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 7 – DOS ENVELOPES

**7.1.** A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

## 8 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**8.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do Anexo VI– Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

**8.2.** A proposta deverá ainda:

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto;



- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os termos, conforme Termo de Referência do Objeto, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para 01 (um) ou mais lotes que compõem o objeto deste Edital;
- f) Menção de ser optante ou não optante do simples nacional;
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (dois) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

**8.3.** No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

**8.4.** Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

**8.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.6.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**9.1.** O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor



preço por item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

**9.2.** Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

**9.3.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.4.** O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**9.5.** Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**9.6.** Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

**9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**9.8.** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

**9.9.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.10.** Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

**9.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**9.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

**9.13.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

**9.14.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.





**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

**9.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

**10.2.** O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VII), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VIII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (ANEXOS IX E X), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

### **11.1. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.1.1.** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do referido diploma legal, as pessoas naturais incumbidas da administração;

### **11.2. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.2.1.** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.2.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

### **11.3. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.3.1.** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

### **11.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.4.1** As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

**11.4.1.1** - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

**11.4.1.2** - Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

**11.4.1.3** - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária.

**11.4.1.4** - Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância





Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

**11.4.1.5** – As empresas cujos os produtos estejam dispensados da obrigatoriedade de registro devem apresentar o “Formulário de comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro”, conforme estabelece a Resolução nº 23, 15/03/2020.

As exigências contidas nos itens 11.4.1.2, 11.4.1.3 e 11.4.1.4 estão previstas na Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 e no decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

## **11.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**11.5.1** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**11.5.2** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

## **11.6 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES**

**11.6.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**11.6.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.6.3** As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30(trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

**11.6.4** As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

**11.6.5** O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**12.2.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



**12.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

**12.5.** Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

**12.6.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

### **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**13.1** Uma vez homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do prazo de validade da sua proposta.

**13.3** Após a convocação mencionada no item anterior, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

**13.4** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

**13.5** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**13.6** Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02, propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

**13.7** Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Angra dos Reis analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

**13.8** O licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**13.9** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **14 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** Ao preço do 1º colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura de Angra dos Reis e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



b) quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços.

c) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**14.2** - Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**14.3** - O Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nos subitens 16.2 e 16.3.

## 15 DA REVISÃO DOS PREÇOS

**15.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**15.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a. - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c. - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.6** Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial.



## 16 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1** – O prazo de validade de Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial, computadas neste período eventuais prorrogações.

**16.2** – Os contratos resultados do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** – É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, parágrafo 4º da Lei 8666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 meses, na forma do subitem 16.1.

## 17 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**17.1** A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal nº 9.829/2015 e na Lei nº 8.666/1993.

**17.2** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

**17.3** Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, Comissão Permanente de Licitação desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.4** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes, na forma do artigo 22§ 4º, do Decreto Municipal nº 9.829/2015.

## 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**18.1.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

d) Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.



f) Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

### 19.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

b) Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

c) Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

d) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

e) Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

f) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

g) Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, após o recebimento da notificação da Superintendência Solicitante.

h) Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

i) Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## 20 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

## 21 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1 O prazo de entrega dos materiais, descritos no Anexo I – Termo de Referência do objeto é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel com a devida autorização do ordenador de despesas.



**21.1.1** A entrega será realizada mensalmente de acordo com o tipo e quantitativo de produtos solicitados pelo Serviço de Nutrição do Hospital Municipal da Japuíba.

**21.1.2** Os pedidos poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Serviço. A CONTRATADA será comunicada com antecedência de até 2 dias antes da entrega.

**21.2** O item desta licitação deverá ser entregue na Farmácia da **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, situada na Rua Japoranga, 1700 Japuíba, Angra dos Reis, RJ, no horário de 8 às 17 horas. Telefone: (24) - 3368-7919, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

**21.2.1** A CONTRATADA deverá efetuar a troca dos produtos cujas embalagens não estejam íntegras ou que apresentem alguma alteração.

**21.2.2** A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

**21.3** É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados à **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

**21.4** O recebimento do objeto será realizado de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a. I – **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, do Anexo I;
- b. II – **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## 22 INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

**22.1** Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

**22.2** Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, pelo servidor designado para a fiscalização da contratação, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

**22.3** Após a Inspeção de Recebimento, a CONTRATANTE emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

**22.4** Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

**22.5** Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do envio, via fax pela CONTRATANTE, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.





**22.6** Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes no endereço indicado no item 21.2 correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

**22.7** O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no endereço indicado no item 21.2, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

**22.8** Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 48 (quarenta e oito) horas ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

**22.9** Após decorrido o prazo de avaliação, o CONTRATANTE emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

**22.10** Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

**22.11** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

## 23 – DO PAGAMENTO

**23.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte Ficha 20215134 e Dotação Orçamentária 33.3301.10.302.0228.2691.33903036.12140000

**23.1.1.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**23.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da nota fiscal no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

**23.2.1.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Oficial do Município de Angra dos Reis, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**23.2.2.** No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE** ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**23.3.** A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel** na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.



**23.4.** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

**23.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**23.6.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, CNPJ: 26.830.623/0001-85, Inscrição Estadual: Isento, **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, Endereço: Rua Japorangra, nº: 1700, Japuiba – CEP.: 23.934-055 - Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3368-6680.

**23.7.** No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**23.8.** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**23.9.** Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**23.10.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**23.11.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

## 24 DA GARANTIA / VALIDADE

**24.1** Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 120 dias. Os que forem entregues com prazo menor, no mínimo 120 dias de validade, será de responsabilidade da empresa fornecedora, providenciar a substituição dos produtos caso não seja utilizado pelo Serviço de Nutrição dentro do prazo de validade.

## 25 DOS RECURSOS

### 25.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**25.1.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

**25.1.2** O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**25.1.3** Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



## 25.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

**25.2.1** No prazo de 03(três) dias úteis deverá a licitante juntar memoriais com a respectiva fundamentação no setor de protocolo da **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, no seguinte endereço: Rua Japorangra, 1700 – Japuiba, Angra dos Reis/RJ, de 10:00 às 16:00 horas.

**25.2.2** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**25.2.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**25.2.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**25.2.5** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**25.2.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

## 26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**26.1** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**26.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**26.3** A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**26.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**26.5** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.



**26.6** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**26.7** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

**26.8** A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

**26.9** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**26.10** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## 27 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**27.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**27.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**27.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**28.1.** É facultado à **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

**28.2.** É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**28.3.** Fica assegurado a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**28.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**28.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**28.8.** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**28.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**28.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

**28.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

**28.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término. Nenhum prazo se inicia ou vence em dia em que não houver expediente na Administração Pública Municipal.

**28.13.** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**28.14.** Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo IV - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo VI - Modelo Proposta de Preço.

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VIII- Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Superveniência.



Anexo X - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

**28.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

**28.16.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**28.17.** O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2021.

.....  
KÁTIA REGINA DA S. CORDEIRO





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO:**

Registro de preço para aquisição de fórmulas de nutrição enteral, suplementos, módulos de nutrientes, fórmulas infantis e adaptadores de equipo para atender os pacientes do Hospital Municipal da Japuiba (HMJ).

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

As fórmulas de nutrição enteral, suplementos, módulos de nutrientes e fórmulas infantis são fundamentais ao tratamento dos pacientes impossibilitados de se alimentarem oralmente ou com baixa ingestão alimentar ou àqueles com necessidades especiais devido a restrição de nutrientes específicos.

Os Adaptadores de equipos ponta cruz, sistema fechado, com conexão exclusiva de estrela (cruz), permitem a conexão de equipos com os frascos das dietas.

Os quantitativos solicitados foram baseados nos quantitativos utilizados por tipo de dieta no período de junho/20 à julho/21, acrescidos de uma margem de segurança considerando a mudança do perfil de pacientes internados atualmente que poderá ser alterado no período de vigência deste processo como o aumento dos leitos de pacientes que necessitam dos produtos deste termo de referência como por exemplo a substituição da maternidade por clínica médica/cirúrgica e a substituição da UTI Neo pela clínica pediátrica.

Foram incluídas neste termo, as fórmulas infantis considerando a possibilidade de retorno da pediatria para o HMJ.

#### **3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta: Fonte 2004, Ficha 20215134 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2691.33903036.12140000.

#### **4 – ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DOS PRODUTOS:**

##### **4.1- FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL.**

Item	Quantidade Estimada/ Mês	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação
01	65	780	471996	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (1 à 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (10% à < 20% do VET), isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .
02	45	540	471996	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica,



				<u>NORMOCALÓRICA</u> (1 à 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (10% à < 20% do VET), isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original sistema fechado com <u>500ml</u> .
03	30	360	474262	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq$ 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (< 20% do VET), isenta de sacarose e glúten. Com fibras ( $\geq$ 14g/l). Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original <u>SISTEMA ABERTO</u> com 1000ml.
04	40	480	473701	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq$ 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (< 20% do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com adição de fibras ( $\geq$ 14g/l), vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .
05	40	480	404906	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (1 à 1,2kcal/ml), <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq$ 20% do VET), isento de lactose, sacarose e glúten. Com fibras $\geq$ 14g/l, ZINCO, ARGININA, PROLINA, SELÊNIO. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .
06	60	720	404994	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>HIPERCALÓRICA</u> (1,5Kcal/ml), <u>HIPERPROTEICA</u> ( $\geq$ 23%), com arginina, zinco e ômega 3. Sem adição de sacarose e lactose. Com ou sem fibra. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .
07	60	720	404812	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica. CALORIAS de 1.0 à 1.3 Kcal/ml. <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq$ 20% do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Embalagem original sistema fechado com <u>500ml</u> .
08	65	780	435236	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq$ 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (< 20% do VET), <u>HIPOGLICÍDICA</u> ( $\leq$ 45% VET), <u>HIPERLIPÍDICA</u> ( $\geq$ 34% VET). Isenta de sacarose. Com adição de fibras ( $\geq$ 14g/l), vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .
09	40	480	474851	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> (> 1,2kcal/ml), <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq$ 20% do VET). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com 100% fibras



				solúveis. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml.</u>
10	60	720	404812	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> ( $> 1,2\text{kcal/ml}$ ), <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq 20\%$ do VET), <u>HIPOGLICÍDICA</u> ( $\leq 48\%$ VET). Isenta de sacarose. Com ou sem fibras. Com vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml.</u>
11	40	480	470302	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> ( $\geq 1,3\text{kcal/ml}$ ), <u>NORMOPROTÉICA</u> ( $\leq 20\%$ do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com fibras. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml.</u>
12	50	600	404983	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>OLIGOMÉRICA</u> , <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq 1,2\text{kcal/ml}$ ), <u>NORMOPROTÉICA</u> ( $< 20\%$ do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com fibras, vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml.</u>
13	80	960	404983	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>OLIGOMÉRICA</u> , <u>CALORIAS</u> ( $\leq 1,3\text{kcal/ml}$ ), <u>PROTÉINAS</u> ( $\leq 20\%$ do VET). Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Com adição de vitaminas e minerais. Em embalagem original sistema fechado com <u>500ml.</u>

#### 4.2. FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL.

Item	Quantidade Estimada/ Mês	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação
14	30	360	405925	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq 1,2\text{kcal/ml}$ ), isenta de sacarose e glúten. Com adição de vitaminas e minerais. Com ou sem fibras. Embalagem original sistema fechado de <u>500ml.</u>
15	30	360	405923	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> ( $1,5\text{kcal/ml}$ ). Com adição de fibras, vitaminas e minerais. Embalagem original com <u>500ml.</u>
16	15	180	405976	Dieta enteral, <u>OLIGOMÉRICA</u> , líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq 1,2\text{kcal/ml}$ ). Isenta de fibras. Com vitaminas e minerais. Embalagem original com <u>500ml.</u>



#### 4.3. SUPLEMENTOS

Item	Quantidade Estimada Mês	Quantidade Estimada / Ano	CATMAT	Especificação
17	100	1.200	435237	Suplemento oral líquido, fórmula nutricionalmente completa. CALORIAS ( $\geq 1.2$ kcal/ml). HIPERPROTEICO ( $\geq 25\%$ VET). Com arginina e sacarose. Isento de fibras. Embalagem original de 200 à 250ml.
18	180	2.160	435741	Suplemento oral líquido. CALORIAS ( $\geq 1.2$ kcal/ml). HIPERPROTEICO ( $\geq 25\%$ VET) . Com arginina e prolina ( $\geq 1$ mg/100ml). Isento de sacarose e glúten. Embalagem original de 200 à 250ml.
19	55	660	442647	Suplemento oral líquido. HIPERCALÓRICO ( $\geq 2,4$ Kcal/ml). HIPERPROTEICO ( $\geq 20\%$ VET). Com ou sem fibras. Embalagem original de 125 à 150ml.
20	25	300	473693	Suplemento oral líquido. PROTEÍNA $\geq 18\%$ ), HIPOGLICIDICO ( $\leq 47\%$ ). Sem sacarose. Com fibras. Embalagem de 200 a 250 ml.
21	120	1.440	475050	Suplemento oral líquido. HIPERCALÓRICO ( $\geq 1.5$ Kcal/ml). PROTEÍNAS ( $\geq 17\%$ ). Isento de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem original de 200ml à 250ml.
22	90	1.080	405989	Suplemento oral líquido, pediátrico (1 a 12 anos), HIPERCALÓRICO (1,5Kcal/ml). Com adição de fibras e isento de glúten. Embalagem original de 200ml a 250ml.
23	10	120	435741	Suplemento oral, pó. HIPERCALÓRICO ( $\geq 1,3$ Kcal/ml). HIPERPROTEICO ( $\geq 20\%$ do VET). Isento de sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 350g.

4.3.1. Os sabores dos suplementos serão solicitados pela CONTRATANTE de acordo com a demanda.

#### 4.4. MÓDULOS

Item	Quantidade Estimada/ Mês	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação
24	60	720	403933	Módulo L-glutamina, pó, módulo de L-Glutamina (100%). Embalagem original, sachê de no mínimo 5g.
25	6	72	403935	Módulo proteína, pó, de alto valor biológico, solúvel



				em água, em embalagem original. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.
26	10	120	404750	Módulo fibra SOLÚVEL, pó. Constituído por 100% fibras solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.
27	2	24	404750	Módulo fibra solúvel e insolúvel, pó. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.
28	160	1.920	440996	Suplemento simbiótico, pó. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, sachê de no mínimo 5g.
29	30	360	403932	Módulo de carboidrato, pó. 100% maltodextrina. Embalagem original, lata de no mínimo 300g.

#### 4.5. ESPESSANTES EM PÓ

Item	Quantidade Estimada/ Mês	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação
30	3	36	469233	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas frias ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, LATA de no mínimo 120g.
31	310	3720	475048	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas frias ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, SACHÊ de no mínimo 1,2g.

#### 4.6 FÓRMULAS INFANTIS.

Item	Quantidade Estimada/ Mês	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação
32	05	60	435232	Fórmula infantil pó, semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, alta absorção. Fórmula nutricionalmente completa. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 400g.
33	40	480	427802	Fórmula infantil enriquecida com ferro, adicionada de prébióticos. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó. Lata 400g.
34	40	480	436761	Fórmula infantil de Seguimento ( a partir do 6º mês de vida) enriquecida com ferro e adicionada de prébióticos. Apresentação pó. Sem sabor. Lata 400g.



Item	Quantidade Estimada/ Mês	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação
35	20	240	453646	Fórmula infantil anti regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Pó, lata 400g.
36	20	240	437050	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.
37	10	120	432636	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.
38	20	240	443511	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.
39	10	120	435254	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança até 12 meses. <u>Totalmente isenta de proteína do leite</u> de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação pó, lata 400g.
40	10	120	435254	Fórmula infantil, elementar (aminoácidos), <u>para criança maior de um ano de idade</u> . Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação pó, lata 400g.

#### 4.7. Adaptador de equipo

Item	Quantidade Estimada Mês	Quantidade Estimada Ano	CATMAT	Especificação
41	540	6480	347771	Adaptador de equipo para dieta enteral (sistema fechado) com conexão exclusiva de estrela (cruz), permitindo a conexão de equipo. Em embalagem individual.

#### 5 – DO VALOR ESTIMADO:





5.1 – Estima-se para o referido objeto o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (.....)

## 6 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

6.1 O prazo de entrega dos produtos, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Serviço de Nutrição da Fundação Hospital Municipal da Japuíba (HMJ).

6.2 A entrega será realizada mensalmente de acordo com o tipo e quantitativo de produtos solicitados pelo Serviço de Nutrição do Hospital Municipal da Japuíba.

6.3 Os pedidos poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Serviço. A CONTRATADA será comunicada com antecedência de até 2 dias antes da entrega.

6.4 Os produtos serão entregues na Farmácia do Hospital Municipal da Japuíba, Rua Japoranga, nº 1.700, Japuíba, Angra dos Reis, no horário de 8 às 17 horas. Telefone: (24 )- 3368-7919, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

6.5 A CONTRATADA deverá efetuar a troca dos produtos cujas embalagens não estejam íntegras ou que apresentem alguma alteração.

6.6 A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

## 7 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 120 dias. Os que forem entregues com prazo menor, no mínimo 120 dias de validade, será de responsabilidade da empresa fornecedora, providenciar a substituição dos produtos caso não seja utilizado pelo Serviço de Nutrição dentro do prazo de validade.

## 8 - DA PROPOSTA:

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

## 9- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Menor preço por item.

## 10– DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – **provisoriamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II – **definitivamente**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



**10.2** – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

### **11) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**I** - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

**II** - Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

**III** - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária.

**IV** - Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

**V** – As empresas cujos os produtos estejam dispensados da obrigatoriedade de registro devem apresentar o “Formulário de comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro”, conforme estabelece a Resolução nº 23, 15/03/2020.

As exigências contidas nos itens **II, III, IV** estão previstas na Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 e no decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

### **12 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **12.1 – DA CONTRATADA:**

**12.1.1** – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o **CONTRATANTE** a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**12.1.2** – Fornecer os produtos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo. **12.1.3** – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos produtos no local de entrega.

**12.1.4** – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

**12.1.5** – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.



**12.1.6** – Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

**12.1.7** – Responsabilizar-se por quaisquer produtos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 1 dia (um dia), após o recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

**12.1.8** – Comunicar o **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**12.1.9** – Efetuar a entrega dos produtos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

### **12.2 – DO CONTRATANTE:**

**12.2.1** – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da **CONTRATADA**.

**12.2.2** – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

**12.2.3** – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

**12.2.4** – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**.

**12.2.5** – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para o fiel cumprimento das obrigações.

**12.2.6** – Notificar a **CONTRATADA**, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 01 dia (um dia), sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, e dissolução, processo de liquidação e em consórcio ou associados de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, bom como em situação de recuperação judicial ou extrajudicial sem a apresentação de certidão emitida pelo juízo falimentar, na qual fica demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
Hospital Municipal da Japuiba – HMJ



Proc.: 2021016746

Folha: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**VI)** constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 09 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável

Angra dos Reis, 09 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Secretária Hospitalar**



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2021

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Tel.: \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

#### 4.1- FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL.

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	780	471996	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (1 à 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (10% à < 20% do VET), isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
02	540	471996	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (1 à 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (10% à < 20% do VET), isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original sistema fechado com <u>500ml</u> .			
03	360	474262	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica,			



			<u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq 1,2$ kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> ( $< 20\%$ do VET), isenta de sacarose e glúten. Com fibras ( $\geq 14$ g/l). Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original <u>SISTEMA ABERTO</u> com 1000ml.			
04	480	473701	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq 1,2$ kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> ( $< 20\%$ do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com adição de fibras ( $\geq 14$ g/l), vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
05	480	404906	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (1 à 1,2kcal/ml), <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq 20\%$ do VET), isento de lactose, sacarose e glúten. Com fibras $\geq 14$ g/l, ZINCO, ARGININA, PROLINA, SELÊNIO. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
06	720	404994	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>HIPERCALÓRICA</u> (1,5Kcal/ml), <u>HIPERPROTEICA</u> ( $\geq 23\%$ ), com arginina, zinco e ômega 3. Sem adição de sacarose e lactose. Com ou sem fibra. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
07	720	404812	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica. CALORIAS de 1.0 à 1.3 Kcal/ml. <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq 20\%$ do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Embalagem original sistema fechado com <u>500ml</u> .			
08	780	435236	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u>			





			( $\leq 1,2$ kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (< 20% do VET), <u>HIPOGLICÍDICA</u> ( $\leq 45\%$ VET), <u>HIPERLIPÍDICA</u> ( $\geq 34\%$ VET). Isenta de sacarose. Com adição de fibras ( $\geq 14$ g/l), vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
09	480	474851	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> (> 1,2kcal/ml), <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq 20\%$ do VET). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com 100% fibras solúveis. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
10	720	404812	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> (> 1,2kcal/ml), <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq 20\%$ do VET), <u>HIPOGLICÍDICA</u> ( $\leq 48\%$ VET). Isenta de sacarose. Com ou sem fibras. Com vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
11	480	470302	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> ( $\geq 1,3$ kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> ( $\leq 20\%$ do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com fibras. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
12	600	404983	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>OLIGOMÉRICA</u> , <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq 1,2$ kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (< 20% do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com fibras, vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
13	960	404983	Dieta enteral, líquida, fórmula			



			nutricionalmente completa, OLIGOMÉRICA, CALORIAS ( $\leq$ 1,3kcal/ml), <u>PROTÉINAS</u> ( $\leq$ 20% do VET). Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Com adição de vitaminas e minerais. Em embalagem original sistema fechado com <u>500ml</u> .			
--	--	--	--	--	--	--

#### 4.2. FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL.

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	360	405925	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, NORMOCALÓRICA ( $\leq$ 1,2kcal/ml), isenta de sacarose e glúten. Com adição de vitaminas e minerais. Com ou sem fibras. Embalagem original sistema fechado de <u>500ml</u> .			
15	360	405923	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, HIPERCALÓRICA (1,5kcal/ml). Com adição de fibras, vitaminas e minerais. Embalagem original com <u>500ml</u> .			
16	180	405976	Dieta enteral, OLIGOMÉRICA, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> . NORMOCALÓRICA ( $\leq$ 1,2kcal/ml). Isenta de fibras. Com vitaminas e minerais. Embalagem original com <u>500ml</u> .			

#### 4.3. SUPLEMENTOS

Item	Quantidade Estimada / Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1.200	435237	Suplemento oral líquido, fórmula nutricionalmente completa. CALORIAS ( $\geq$ 1.2 kcal/ml). HIPERPROTEICO ( $\geq$			



			25% VET). Com arginina e sacarose. Isento de fibras. Embalagem original de 200 à 250ml.			
18	2.160	435741	Suplemento oral líquido. CALORIAS ( $\geq 1.2$ kcal/ml). HIPERPROTEICO ( $\geq 25\%$ VET) . Com arginina e prolina ( $\geq 1\text{mg}/100\text{ml}$ ). Isento de sacarose e glúten. Embalagem original de 200 à 250ml.			
19	660	442647	Suplemento oral líquido. HIPERCALÓRICO ( $\geq 2,4\text{Kcal/ml}$ ). HIPERPROTEICO ( $\geq 20\%$ VET). Com ou sem fibras. Embalagem original de 125 à 150ml.			
20	300	473693	Suplemento oral líquido. PROTEINA $\geq 18\%$ ), HIPOGLICIDICO ( $\leq 47\%$ ). Sem sacarose. Com fibras. Embalagem de 200 a 250 ml.			
21	1.440	475050	Suplemento oral líquido. HIPERCALÓRICO ( $\geq 1.5\text{Kcal/ml}$ ). PROTEÍNAS ( $\geq 17\%$ ). Isento de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem original de 200ml à 250ml.			
22	1.080	405989	Suplemento oral líquido, pediátrico (1 a 12 anos), HIPERCALÓRICO (1,5Kcal/ml). Com adição de fibras e isento de glúten. Embalagem original de 200ml a 250ml.			
23	120	435741	Suplemento oral, pó. HIPERCALÓRICO ( $\geq 1,3\text{Kcal/ml}$ ). HIPERPROTEICO ( $\geq 20\%$ do VET). Isento de sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 350g.			

4.3.1. Os sabores dos suplementos serão solicitados pela CONTRATANTE de acordo com a demanda.

#### 4.4. MÓDULOS



Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	720	403933	Módulo L-glutamina, pó, módulo de L-Glutamina (100%). Embalagem original, sachê de no mínimo 5g.			
25	72	403935	Módulo proteína, pó, de alto valor biológico, solúvel em água, em embalagem original. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.			
26	120	404750	Módulo fibra SOLÚVEL, pó. Constituído por 100% fibras solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.			
27	24	404750	Módulo fibra solúvel e insolúvel, pó. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.			
28	1.920	440996	Suplemento simbiótico, pó. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, sachê de no mínimo 5g.			
29	360	403932	Módulo de carboidrato, pó. 100% maltodextrina. Embalagem original, lata de no mínimo 300g.			

#### 4.5. ESPESSANTES EM PÓ

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	36	469233	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas frias ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, LATA de no mínimo 120g.			
31	3720	475048	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas frias ou			



			quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, SACHÊ de no mínimo 1,2g.			
--	--	--	---	--	--	--

#### 4.6 FÓRMULAS INFANTIS.

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	60	435232	Fórmula infantil pó, semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, alta absorção. Fórmula nutricionalmente completa. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 400g.			
33	480	427802	Fórmula infantil enriquecida com ferro, adicionada de prébióticos. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó. Lata 400g.			
34	480	436761	Fórmula infantil de Seguimento ( a partir do 6º mês de vida) enriquecida com ferro e adicionada de prébióticos. Apresentação pó. Sem sabor. Lata 400g.			

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	240	453646	Fórmula infantil anti regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Pó, lata 400g.			
36	240	437050	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Específica			



Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.			
37	120	432636	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.			
38	240	443511	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.			
39	120	435254	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança até 12 meses. <u>Totalmente isenta de proteína do leite de vaca.</u> Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação pó, lata 400g.			
40	120	435254	Fórmula infantil, elementar (aminoácidos), <u>para criança maior de um ano de idade.</u> Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação pó, lata 400g.			

#### 4.7. Adaptador de equipo





Item	Quantidade Estimada Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
41	6480	347771	Adaptador de equipo para dieta enteral (sistema fechado) com conexão exclusiva de estrela (cruz), permitindo a conexão de equipo. Em embalagem individual.			

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 028/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS  
MIGUEL

NOME DA BENEFICIÁRIA

-----  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

**Pregoeira**

A/C. Sr.

Pregoeiro

Ref. Pregão nº 028/2021

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, junto à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**Observações:**

(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

(2) Deverá ser entregue, juntamente com a Carta de Credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

**Pregoeira**

a/c Sr(a).

Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 028/2021

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao  
**Pregoeiro**  
a/c Sr(a).  
Pregoeiro  
Ref. Pregão Presencial nº 028/2021

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)**

**ANEXO VI**



**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Empresa abaixo se propõe **A FORNECER** aquisição de fórmulas de nutrição enteral, suplementos, módulos de nutrientes, fórmulas infantis e adaptadores de equipo para atender os pacientes do Hospital Municipal da Japuiba (HMJ), pelos preços e condições assinalados na presente e, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Empresa Proponente : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade : \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc Estadual: \_\_\_\_\_ Insc Munic.: \_\_\_\_\_

**4.1- FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL.**

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	780	471996	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (1 à 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (10% à < 20% do VET), isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
02	540	471996	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (1 à 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (10% à < 20% do VET), isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original sistema fechado com <u>500ml</u> .			
03	360	474262	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq$ 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (< 20% do VET), isenta de sacarose e glúten. Com fibras			



			(≥ 14g/l). Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original <u>SISTEMA ABERTO</u> com 1000ml.			
04	480	473701	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (≤ 1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (< 20% do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com adição de fibras (≥ 14g/l), vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
05	480	404906	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (1 à 1,2kcal/ml), <u>HIPERPROTÉICA</u> (≥ 20% do VET), isento de lactose, sacarose e glúten. Com fibras ≥14g/l, ZINCO, ARGININA, PROLINA, SELÊNIO. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
06	720	404994	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>HIPERCALÓRICA</u> (1,5Kcal/ml), <u>HIPERPROTEICA</u> (≥ 23%), com arginina, zinco e ômega 3. Sem adição de sacarose e lactose. Com ou sem fibra. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
07	720	404812	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica. CALORIAS de 1.0 à 1.3 Kcal/ml. <u>HIPERPROTÉICA</u> (≥ 20% do VET). Isenta sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Embalagem original sistema fechado com <u>500ml</u> .			
08	780	435236	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>NORMOCALÓRICA</u> (≤1,2kcal/ml), <u>NORMOPROTÉICA</u> (< 20% do VET), <u>HIPOGLICÍDICA</u> (≤ 45% VET), <u>HIPERLIPÍDICA</u> (≥ 34%			





			VET). Isenta de sacarose. Com adição de fibras ( $\geq 14g/l$ ), vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
09	480	474851	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> ( $> 1,2kcal/ml$ ), <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq 20\%$ do VET). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com 100% fibras solúveis. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
10	720	404812	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> ( $> 1,2kcal/ml$ ), <u>HIPERPROTÉICA</u> ( $\geq 20\%$ do VET), <u>HIPOGLICÍDICA</u> ( $\leq 48\%$ do VET). Isenta de sacarose. Com ou sem fibras. Com vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
11	480	470302	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>HIPERCALÓRICA</u> ( $\geq 1,3kcal/ml$ ), <u>NORMOPROTÉICA</u> ( $\leq 20\%$ do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com fibras. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
12	600	404983	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>OLIGOMÉRICA</u> , <u>NORMOCALÓRICA</u> ( $\leq 1,2kcal/ml$ ), <u>NORMOPROTÉICA</u> ( $< 20\%$ do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com fibras, vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com <u>1000ml</u> .			
13	960	404983	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>OLIGOMÉRICA</u> , <u>CALORIAS</u> ( $\leq 1,3kcal/ml$ ), <u>PROTÉINAS</u> ( $\leq 20\%$ do VET). Isenta de			



			sacarose, lactose, glúten e fibras. Com adição de vitaminas e minerais. Em embalagem original sistema fechado com 500ml.			
--	--	--	--	--	--	--

#### 4.2. FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL.

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	360	405925	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, NORMOCALÓRICA ( $\leq 1,2$ kcal/ml), isenta de sacarose e glúten. Com adição de vitaminas e minerais. Com ou sem fibras. Embalagem original sistema fechado de 500ml.			
15	360	405923	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, HIPERCALÓRICA (1,5kcal/ml). Com adição de fibras, vitaminas e minerais. Embalagem original com 500ml.			
16	180	405976	Dieta enteral, OLIGOMÉRICA, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , NORMOCALÓRICA ( $\leq 1,2$ kcal/ml). Isenta de fibras. Com vitaminas e minerais. Embalagem original com 500ml.			

#### 4.3. SUPLEMENTOS

Item	Quantidade Estimada / Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1.200	435237	Suplemento oral líquido, fórmula nutricionalmente completa. CALORIAS ( $\geq 1,2$ kcal/ml). HIPERPROTEICO ( $\geq 25\%$ VET). Com arginina e sacarose. Isento de fibras. Embalagem original de 200 à 250ml.			



18	2.160	435741	Suplemento oral líquido. CALORIAS ( $\geq 1.2$ kcal/ml). HIPERPROTEICO ( $\geq 25\%$ VET) . Com arginina e prolina ( $\geq 1\text{mg}/100\text{ml}$ ). Isento de sacarose e glúten. Embalagem original de 200 à 250ml.			
19	660	442647	Suplemento oral líquido. HIPERCALÓRICO ( $\geq 2,4\text{Kcal/ml}$ ). HIPERPROTEICO ( $\geq 20\%$ VET). Com ou sem fibras. Embalagem original de 125 à 150ml.			
20	300	473693	Suplemento oral líquido. PROTEÍNA ( $\geq 18\%$ ), HIPOGLICIDICO ( $\leq 47\%$ ). Sem sacarose. Com fibras. Embalagem de 200 a 250 ml.			
21	1.440	475050	Suplemento oral líquido. HIPERCALÓRICO ( $\geq 1.5\text{Kcal/ml}$ ). PROTEÍNAS ( $\geq 17\%$ ). Isento de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem original de 200ml à 250ml.			
22	1.080	405989	Suplemento oral líquido, pediátrico (1 a 12 anos), HIPERCALÓRICO (1,5Kcal/ml). Com adição de fibras e isento de glúten. Embalagem original de 200ml a 250ml.			
23	120	435741	Suplemento oral, pó. HIPERCALÓRICO ( $\geq 1,3\text{Kcal/ml}$ ). HIPERPROTEICO ( $\geq 20\%$ do VET). Isento de sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 350g.			

4.3.1. Os sabores dos suplementos serão solicitados pela CONTRATANTE de acordo com a demanda.

#### 4.4. MÓDULOS

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	720	403933	Módulo L-glutamina, pó, módulo de L-Glutamina (100%). Embalagem original, sachê de no mínimo 5g.			



25	72	403935	Módulo proteína, pó, de alto valor biológico, solúvel em água, em embalagem original. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.			
26	120	404750	Módulo fibra SOLÚVEL, pó. Constituído por 100% fibras solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.			
27	24	404750	Módulo fibra solúvel e insolúvel, pó. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.			
28	1.920	440996	Suplemento simbiótico, pó. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, sachê de no mínimo 5g.			
29	360	403932	Módulo de carboidrato, pó. 100% maltodextrina. Embalagem original, lata de no mínimo 300g.			

#### 4.5. ESPESSANTES EM PÓ

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	36	469233	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas frias ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, LATA de no mínimo 120g.			
31	3720	475048	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas frias ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, SACHÊ de no mínimo 1,2g.			

#### 4.6 FÓRMULAS INFANTIS.



Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	60	435232	Fórmula infantil pó, semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, alta absorção. Fórmula nutricionalmente completa. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 400g.			
33	480	427802	Fórmula infantil enriquecida com ferro, adicionada de prébióticos. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó. Lata 400g.			
34	480	436761	Fórmula infantil de Seguimento ( a partir do 6º mês de vida) enriquecida com ferro e adicionada de prébióticos. Apresentação pó. Sem sabor. Lata 400g.			

Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	240	453646	Fórmula infantil anti regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Pó, lata 400g.			
36	240	437050	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.			
37	120	432636	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, alérgicos à proteína do			



Item	Quantidade Estimada/ Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.			
38	240	443511	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.			
39	120	435254	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança até 12 meses. <u>Totalmente isenta de proteína do leite de vaca.</u> Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação pó, lata 400g.			
40	120	435254	Fórmula infantil, elementar (aminoácidos), <u>para criança maior de um ano de idade.</u> Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação pó, lata 400g.			

#### 4.7. Adaptador de equipo

Item	Quantidade Estimada Ano	CATMAT	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
41	6480	347771	Adaptador de equipo para dieta enteral (sistema fechado) com conexão exclusiva de estrela (cruz), permitindo a conexão de equipo. Em embalagem individual.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso.....)





**1 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO:**

1.1 - O preço acima inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

**2 - PRAZO DA PROPOSTA**

2.1 – A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

**3 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**4 - DO PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. O prazo de entrega dos produtos descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, é de 05 (cinco), **contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel com a devida autorização do ordenador de despesas.**

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO**  
**AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. Pregão nº 028/2021

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (DISPENSADO EM CASO DE PAPEL TIMBRADO COM CNPJ)**



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro, cep, ocupando o cargo de ....., na entidade ....., declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Data

**ASSINATURA DO DECLARANTE**



## ANEXO IX

### DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. Pregão nº 028/2021

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)**



## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015 (assinatura do representante legal) • Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Data

\_\_\_\_\_  
assinatura